Ano VIII - nº 03 - Janeiro/2018
Publicação: 08/01/2018

BOLETIM DE SERVIÇO

2018

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

INSTITUTO FEDERAL
Acre

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho

SUMÁRIO

PORTARIA DA REITORIA 4
RETIFICAÇÕES 4

PORTARIA DA REITORIA

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Onde se lê:
Art. 1º DELEGAR em caráter excepcional ao Diretor Geral Substituto do Campus Cruzeiro do Sul, o Sr. Orleinilson Agostinho Rodrigues Batista, o poder de outorgar grau de Licenciado em Matemática para os formandos listados na tabela abaixo em solenidade a ser realizada no dia **03 de janeiro de 2018**, em Cruzeiro do Sul – AC.

ALUNO	CPF
DANIELA FERNANDES DE QUEIROZ	017.276.162-00
MÍRIAN SILVA FERREIRA	031.610.332-21
LEILSON DA COSTA MENEZES	014.992.332-56

Leia-se:
Art. 1º DELEGAR em caráter excepcional ao Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul, o Sr. Orleinilson Agostinho Rodrigues Batista, o poder de outorgar grau de Licenciado em Matemática para os formandos listados na tabela abaixo em solenidade a ser realizada no dia **08 de janeiro de 2018**, em Cruzeiro do Sul – AC.

ALUNO	**CPF**
DANIELA FERNANDES DE QUEIROZ	**017.276.162-00**
MÍRIAN SILVA FERREIRA	**031.610.332-21**
LEILSON DA COSTA MENEZES	**014.992.332-56**

(Original assinado)
MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACÁCIO
REITORA SUBSTITUTA DO IFAC

PORTARIA DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 001/2018 – DIRGE/CCS/IFAC DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC n° 1431, de 11 de outubro de 2017, publicada no DOU n° 198, seção 2, de 16/10/2017, página 11,
Considerando o Decreto Estadual Nº 8.233, de 4 de janeiro de 2017;
Considerando o incêndio ocorrido na Usina Termelétrica da Guascor, em Cruzeiro do Sul, na última quarta-feira, 03 de janeiro de 2018;
Considerando o impacto do acidente também na distribuição de energia elétrica no município de Cruzeiro do Sul;
Considerando, por fim, a solicitação de cooperação realizada pela Eletrobrás Distribuição Acre quanto ao funcionamento dos órgãos públicos para que haja economia de energia elétrica até a normalização dos serviços de distribuição,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do *Campus* Cruzeiro do Sul – IFAC em um turno de seis horas corridas, preferencialmente no turno em que houver energia elétrica na sede, conforme cronograma de distribuição de energia elétrica a ser divulgado diariamente nos veículos de comunicação local pela empresa Eletrobrás Distribuição Acre, até que seja normalizado o fornecimento de energia elétrica na cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 2° Divulgar que caso o cronograma divulgado pela empresa estabeleça algum dia que a distribuição de energia para a sede do *Campus* seja liberada apenas fora do horário comercial ou após as 15 horas, ficam suspensas as atividades de atendimento ao público deste dia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)
ORLEINILSON AGOSTINHO RODRIGUES BATISTA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL – IFAC.

INSTITUTO
FEDERAL
Acre